



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do PL 6.128/2009.

Senhor Presidente,

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência na apreciação do PL 6.128/2009, que “Disciplina o processo e julgamento do mandado de injunção individual e coletivo e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em de de 2015.